



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 7.169, de 17 de julho de 2025.

"Declara de utilidade pública para fins de instituição de servidão de passagem, o imóvel situado neste município de Ferraz de Vasconcelos, necessário à implementação do Coletor Tronco Secundário de Esgotos Guaió Montante Ø400mm, integrante do sistema de esgotamento sanitário da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP".

PRISCILA CONCEIÇÃO GAMBALE VIEIRA MATOS,
Prefeita da Cidade de Ferraz de Vasconcelos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e a vista do contido no processo protocolado nº 2.893/2025;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para fins de servidão administrativa pela Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP, por via amigável ou judicial, o imóvel abaixo caracterizado, constituindo área total de 180,15m² (cento e oitenta metros quadrados e quinze décimos quadrados), devido à implantação das obras do Coletor Tronco Secundário de Esgotos Guaió Montante Ø400mm, pertencente a 1ª Etapa do Programa Integra Tiête, com as medidas, limites e confrontações mencionados na planta SABESP de referência nº EMQ-674/24 e respectivo memorial descritivo, constante do cadastro nº 0000/A, a saber:

Cadastro nº 0000/A – Planta nº EMQ-674/24

Proprietário: João Yasuo Kishino e Outros

Compromissário: Mauricio Antonio dos santos Sebastião – Ocupante

Área: (S2- S3- S4- S1- S2) = 180,15m²

Faixa de terras que grava um terreno situado no Bairro do Guaió (Colônia da Vila Romanópolis), distrito e município de Ferraz de Vasconcelos, Comarca de Poá-SP, pertencente a matrícula 18.590 do 1º C.R.I. de Poá-SP, representado no desenho Sabesp EMQ-XXX/24, que assim se descreve: inicia no ponto aqui designado "S2", localizado à margem de um pequeno córrego, distante 18,26m do alinhamento da Estrada do Guaió atual Rua Manoel Sebastião; daí, segue coincidindo com o curso do referido córrego em linha reta com rumo de 44°17'14"NE por 6,43m até o ponto aqui designado "S3"; segue confrontando com a área da mesma propriedade com rumo de 66°48'04"NW por 36,47m até o ponto aqui designado "S4"; segue pelo alinhamento da Estrada do Guaió atual Rua Manoel Sebastião com a distância de 11,40m até o ponto aqui designado



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 7.169/2025 – fls. 2

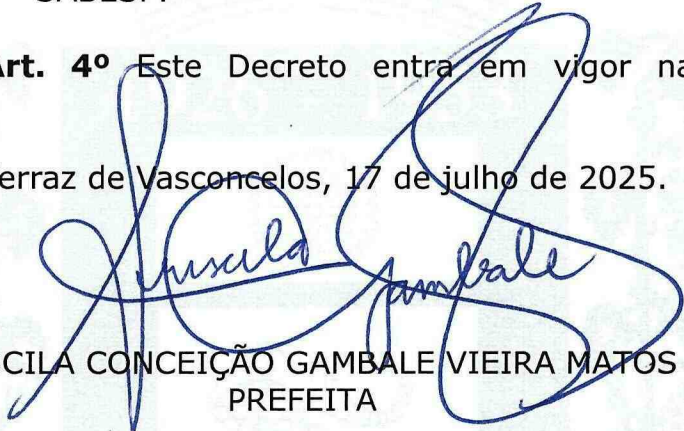
"S1"; segue confrontando com a área da mesma propriedade com rumo de 66°48'04"SE por 24,50m até o ponto inicial S2, fechando o perímetro e encerrando uma área de 180,15m².

Art. 2º Fica a expropriante autorizada a invocar o caráter de urgência no processo judicial de instituição de servidão administrativa, para fins do disposto no artigo 15, do Decreto Lei Federal nº 3365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2786, de 21 de maio de 1956.

Art. 3º As despesas com a execução do presente decreto, correrão por conta de verba própria da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ferraz de Vasconcelos, 17 de julho de 2025.


PRISCILA CONCEIÇÃO GAMBALÉ VIEIRA MATOS
PREFEITA

Registrado na Divisão de Atos Oficiais da Secretaria Municipal de Administração e publicada no Quadro de Avisos do Paço Municipal e no B.O.M. – Boletim Oficial do Município.


ADRIANO DIAS CAMPOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO